

Representações da redução da maioria penal: a “seleção” dos responsáveis pela violência urbana nas páginas do jornal *O Globo*¹

Érica Oliveira Fortuna²
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Resumo

A partir da análise das reportagens do jornal *O Globo* sobre a redução da maioria penal, em junho de 2015, reflete-se, neste artigo, acerca das representações formadas pelo impresso. Fixaremos nosso olhar nas narrativas jornalísticas sobre o projeto de emenda constitucional que propõe a diminuição da idade penal de 18 para 16 anos, e das que abordam crimes que levantam o debate sobre o assunto. Articulado a *tríplice mimesis* de Paul Ricoeur com outros importantes autores, nossa hipótese é que o processo cíclico das narrativas jornalísticas gera uma sensação permanente de medo e insegurança que estigmatiza o menor negro, pobre e favelado como bandido e principal responsável pelos casos de violência cometidos atualmente.

Palavras-chave: narrativas jornalísticas; representações; violência urbana; redução da maioria penal.

Em nome de que se pode proferir o direito de o passado e o futuro serem de algum modo? Ainda uma vez, em nome do que dizemos q fazemos a propósito deles. Ora, que dizemos e fazemos quanto a sua? *Narramos* as coisas que consideramos verdadeiras e predizemos acontecimentos que ocorrem tal como havíamos antecipado (RICOEUR, 1994, p. 25 e 26).

Este artigo propõe a investigação de uma relação específica e complexa que envolve mídia e violência. Nossa inquietação se estabelece na percepção de que menores de idade, negros, pobres e favelados são simbolicamente condenados pela sociedade, condenação que em muito se deve às representações oferecidas pela mídia. Devemos esclarecer que nossa proposta para este artigo parte de reflexões concebidas nos estudos iniciais para a produção de nossa dissertação de mestrado. Dessa forma, pretendemos investigar as narrativas jornalísticas que constroem representações sobre esse acusado, pois entendemos que se trata de um cenário que merece ser problematizado à medida que tais representações nos parecem criar um processo de estigmatização que alimenta um ciclo de violência. Sabemos que muitas são as instituições que cooperam no processo, mas, neste artigo, nos

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação e Culturas Urbanas do XV Encontro dos Grupos de Pesquisa em Comunicação, evento componente do XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestranda do curso de Comunicação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – ericaofortuna@hotmail.com

debruçaremos apenas sobre a construção que se estabelece a partir da relação mídia e público.

No sentido da epígrafe que inicia esta introdução, queremos analisar, a partir da *tríplice mimesis* de Ricoeur (1994), o processo cíclico que as narrativas jornalísticas estabelecem, estigmatizando e promovendo o endurecimento de penas como meio eficaz na contenção de crimes. O caso do médico Jaime Gold, assassinado em uma tentativa de assalto na Lagoa Rodrigo de Freitas, Rio de Janeiro, em 19 de maio de 2015, nos instigou a perceber que essa classificação ganhou um reforço: agora, o criminoso também é menor de idade. Diante desta inquietação, nossa proposta é refletir criticamente sobre as representações que fomentam a redução da maioridade penal pelo jornal *O Globo*, analisando as reportagens que giram em torno do ciclista assinado na Lagoa e do projeto de emenda constitucional 171/93.

A violência urbana que acomete as cidades nunca preocupou tanto o brasileiro. O país vive um debate sobre a reformulação da legislação penal e a redução da maioridade penal. Neste sentido, mostra-se relevante antes de iniciar a nossa explanação, fazer um breve resumo histórico sobre a PEC 171/93, que propõe a diminuição da maioridade penal.

Em 1988, a Constituição da República foi outorgada no Brasil e incluiu em seu art. 288 a inimputabilidade aos menores de 18 anos. Apenas cinco anos depois, em 1993, foi apresentado um Projeto de Emenda Constitucional que propunha a redução da maioridade penal para 16 anos de idade. Desde então, inúmeras tentativas de mudança na legislação foram apresentadas. Esses projetos foram arquivados após manifestação das Comissões de Constituição e Justiça das duas casas, que consideravam a idade mínima de imputabilidade uma garantia individual e inatingível. Assim, era declarada a incompatibilidade das emendas com o texto constitucional vigente por se tratar o art. 228 de “cláusula pétrea³”.

No entanto, no dia 31 de março de 2015, A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados se posicionou como favorável à admissibilidade da PEC 171/93. Nesse exame, a CCJ analisou apenas a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa do projeto. Com essa breve explicação, podemos começar nossa reflexão sobre as representações do jornal *O Globo* sobre crimes supostamente praticados por menores de idade e sua relação com a redução da maioridade penal, problemática cara à sociedade brasileira.

³ Faz parte de um núcleo duro da constituição, inatingível por qualquer tipo de alteração que objetive retirar direitos e garantias previstos.

O movimento cíclico das narrativas jornalísticas

Essas articulações simbólicas da ação são portadoras de caracteres mais precisamente temporais, donde procedem mais diretamente a própria capacidade da ação a ser narrada e talvez a necessidade de narrá-la (RICOEUR, 1994, p. 88).

A sequência que se estabelece ao contar os fatos é uma forma de colocar a experiência humana no tempo. Quando pensamos em narrativas construindo representações, buscamos as contribuições de Paul Ricoeur (1994), para quem narrar é organizar o tempo, dar sentido através do tempo. Esse tempo, porém, não é só cronológico, mas também um esforço de produção de sentidos. Trazemos no presente o nosso passado e futuro. A história é contada para estar no mundo e assim entendê-lo. Ao narrar criamos o acontecimento, criamos identidade, estamos dizendo quem somos. Com Ricoeur, percebemos que a narrativa não se resume a uma problemática linguística. Ela permite representar no discurso diferentes perspectivas. Podemos e devemos ir além do sentido do texto, projetado no mundo do leitor. Queremos olhar para as narrativas e buscar possíveis instâncias de produção de sentidos, um olhar atento na “refiguração narrativa”, sentidos que reorganizam a nossa experiência temporal.

Podemos articular a perspectiva de Ricoeur com a de Certeau, que ressalta a importância de desviar o olhar dos sistemas linguísticos e privilegiar as práticas significativas. Certeau ressalta que sua pesquisa “pertence a este tempo ‘segundo’ da análise, que passa das estruturas às ações” (1994, p. 201). As narrativas têm o poder de transformar lugares em espaços e espaços em lugares, a partir da organização de jogos de linguagem que influenciam as relações e a forma de ocupação da cidade. Para o autor, o jornalismo enquanto papel é “desenfeitado do mundo”, mas, enquanto texto segue caminhos traçados como “artefatos do mundo”.

Os aspectos temporais são considerados os grandes indutores da narrativa que pedem a narração do fato. De tempos em tempos, percebemos que questões já superadas voltam à pauta. Benjamin nos mostra, na teoria da obra aberta, a dinâmica ilimitada da memória e da constituição do relato, pois a continuação da vida poderá levar o texto a diversos caminhos. A narrativa está em permanente construção, já que pode ser modificada pelo leitor, diariamente. Atualmente, com o eminente debate sobre violência, percebemos a volta da discussão sobre a maioria penal. A sociedade clama por uma solução imediata.

Nessa perspectiva, o jornalismo apresenta narrativas que parecem fomentar o endurecimento da legislação penal. De forma cíclica, o público quer falar sobre o assunto e o jornal o alimenta com narrativas repetitivas que podem levar à estigmatização, classificando o culpado.

No ano de 2015, em meio ao processo legislativo da Emenda Constitucional 171/93 que altera a maioria penal, ocorreu um caso que levantou muitas discussões sobre o tema. No dia 19 de maio, Jaime Gold foi vítima de um assalto seguido de morte, na Lagoa Rodrigo de Freitas, zona sul do Rio. O jornal *O Globo* traz em sua capa: “Na Lagoa, mais um esfaqueado”.

Um ciclista foi esfaqueado no abdômen ontem à noite na Lagoa Rodrigo de Freitas, durante um assalto. A vítima, que até o fim da noite não havia sido identificada foi encontrada pelo médico Roberto Oberg que fazia exercícios físicos, na altura da Curva do Calombo, em frente ao centro náutico do Botafogo, por volta das 19h. Segundo ele, (...) o homem estava junto a uma árvore, sangrando muito e já inconsciente. Bombeiros foram chamados e levaram o ciclista para o Hospital Miguel Couto, onde ele seria operado. (...) Testemunhas não presenciaram o momento exato do assalto, mas viram quando dois bandidos armados com faca fugiram de bicicletas. Eles teriam tido a cobertura de um terceiro criminoso, que aparentava ter menos de 18 anos. A bicicleta da vítima foi levada (*O Globo*, pg. 13).

Jayme Gold foi esfaqueado em decorrência de uma tentativa de roubo. O médico foi levado ao hospital e faleceu na manhã seguinte. Um menor, negro, foi apreendido e levado à divisão de homicídios. Diante a revolta da população por um crime que acontecera no cartão postal da cidade e a pressão que foi feita pelos veículos de comunicação, o Estado precisava dar uma resposta rápida. Na sequência, outro menor, negro, foi apreendido e a Delegada responsável veio a público dizendo que o caso estava encerrado. Entretanto, alguns dias depois, outro jovem, negro, se apresentou confessando o crime. O erro foi reconhecido e o segundo menor liberado. Mas a sensação de que os três são culpados, independente de quem praticou a ação, permanece.

Da profusão de notícias como essa que incriminam o menor, foi criada uma comissão especial para examinar o conteúdo da proposta de alteração constitucional que discute a maioria penal, juntamente com todas as emendas apresentadas ao longo desses anos. Antes da decisão, deputados a favor da redução se articularam e apresentaram um substitutivo para que a diminuição da maioria penal fosse restrita aos crimes hediondos. No dia 17 de junho de 2015, a Comissão Especial da Câmara deu parecer favorável ao

relatório que trouxe a alteração do texto. De acordo com o processo legislativo, o projeto de emenda constitucional ainda deve ter a aprovação de 3/5 de cada Casa, em dois turnos.

Para aprofundar as investigações das narrativas jornalísticas do Jornal *O Globo* e analisar a estigmatização feita pela mídia ao menor de idade, negro, pobre e favelado, precisamos tecer alguns comentários sobre a *tríplice mimesis* de Ricoeur. Iremos conceituar brevemente de *mimesis I* a *mimesis III* para articular o arco hermenêutico no ciclo vicioso das reportagens.

Percebe-se, em toda sua riqueza, qual o sentido de *mimesis I*: imitar ou representar a ação é, em primeiro lugar, pré-compreender o que é o agir humano: sua semântica, sua simbólica e sua temporalidade. É nessa pré-compreensão, comum ao poeta e ao leitor, que se delineia a construção da intriga e, com ela, a mimética textual e literária (RICOEUR, 1994: pg. 28).

Na estruturação das narrativas em *mimesis I*, Ricoeur inaugura uma rede conceitual da ação em que narrador e receptor são membros de um conjunto. Por meio dessa relação de intersignificação, todos os envolvidos devem estar familiarizados com os termos expostos para atingir a sua compreensão narrativa. Segundo Benjamin, a narrativa é uma troca de experiências transmitida pelo relato que deve ser comum ao narrador e ouvinte. Ambos estão inseridos em um mesmo fluxo narrativo unidos pelo interesse em conservar aquilo que está sendo narrado. Barthes também ressalta essa função de troca que existe entre doador e beneficiário.

Para iniciar essa relação, o narrador deve ter a preocupação precípua de que o texto seja passível de uma apropriação pelo leitor. Ricoeur chama de intriga a composição verbal através da qual o texto se transforma em narração, é por ela que o narrador seleciona e organiza os acontecimentos para que a história contada seja completa e una. O texto deve ser um conjunto de instruções que permita orientar a sua compreensão. Ricoeur explica o mundo prefigurado e nos apresenta os aspectos simbólicos das narrativas. Todos nós passamos por um processo de culturalização que constrói a nossa visão de mundo, é a nossa bagagem, tudo que apreendemos ao longo da vida. Quando narramos um fato, inevitavelmente, colocamos no texto nossas impressões, pois já temos uma representação pré-constituída sobre o assunto. Neste sentido, todas as narrativas trazem, com seus aspectos simbólicos, um pouco da visão de quem a escreve.

Podemos verificar esses conceitos trazidos por Ricoeur na matéria jornalística. O jornal tem essa função de troca com o leitor, as duas partes querem que a informação seja entendida. Por isso, cabe ao veículo elaborar um texto com informações suficientes que permitam o leitor entender os fatos. Além disso, a significação incorporada à narração é passível de ser decifrada. Conhecendo o contexto, o leitor está mais apto a identificar se o autor narra de forma tendenciosa.

Em *mimesis III*, Ricoeur fala sobre o mundo refigurado pelo leitor, colocando-o como elemento constituinte e atuante no processo da narrativa. São apropriações e reapropriações feitas por alguém que tem suas próprias visões de mundo. Barthes coaduna com esse entendimento quando diz que a narração só pode receber seu efeito no mundo que a usa, com influência de elementos externos. Neste sentido, o público também aparece como parte integrante na produção de sentido. Para Ricoeur, o leitor cria a referência no momento que devolve a mensagem para o mundo. A partir dessa nova referência, temos a construção simbólica de um repertório cultural que será reutilizado por outros na formação de novas narrativas.

O ponto de chegada da narrativa é também o ponto de início, de recomeço. Esse processo pode nos passar a ideia de uma circularidade, mas Ricoeur afirma que um processo narrativo deve ser espiralado. A *tríplice mimesis* forma um arco hermenêutico pelo qual existem duas formas de enviar *mimesis III* à *mimesis I*: a transfiguração de uma para outra pode acontecer pela ideologia, em que *mimesis III* e *mimesis I* fazem parte de um ciclo vicioso e permanecem no mesmo lugar; ou pela utopia, quando uma nova realidade se inventa e pode originar a construção de outras narrativas, seguindo o procedimento espiralado.

Ideologia e utopia são duas variações imaginativas. A primeira reforça o sentido anterior, é uma utopia que já foi absorvida e agora fixa o leitor na mesma ideia, estabelecendo um ciclo vicioso. Já a segunda, transforma a ideia projetando um novo futuro e o leitor pode imaginar a realidade de uma forma diferente. Quando atinge o processo espiralado, *mimesis III* volta a ser *mimesis I* de uma maneira reinventada, e a história não é a mesma. Entretanto, no jornalismo, percebemos o caráter cíclico e a formação de ideologias. Com narrativas repetitivas e persuasivas o jornal seleciona os fatos sobre violência que devem ser publicizados e classifica os responsáveis.

No cenário atual, em que se discute a redução da maioria penal, temos a impressão de que grande parte da violência está relacionada ao menor. No dia 21 de maio

de 2015, o jornal *O Globo* abre a sua capa com: “Tragédia anunciada choca Rio”. “A cidade amanheceu ontem com a notícia da morte do cardiologista Jaime Gold que causou indignação na população”. Tivemos uma extensa matéria informando o falecimento de Jaime, após ter passado por uma cirurgia no hospital. A reportagem “Adeus Doutor” (pg.8) enfatiza que o crime ocorreu em bairro abastado e ressalta a reputação ilibada da vítima que era um médico. A segregação já começa quando se dimensiona o problema pelo local e contra quem ele ocorre. Diariamente, acontecem casos como esse por toda a cidade, mas que só tomam vulto quando atingem à classe média e alta. A reportagem trouxe ainda depoimentos sobre o caso e um deles nos chamou a atenção: “essa morte é um retrato do que está acontecendo, a situação é péssima!”. Esta frase é de um ator famoso e a matéria não deixa claro se ele conhecia a vítima ou se estava apenas dando a sua opinião. O pedido pelo aumento da repressão foi exposto, mas não achamos, em nenhuma matéria do jornal, qualquer menção a opinião da ex-esposa de Jaime sobre os acusados e a diminuição da maioria penal. Veículos contra-hegemônicos divulgaram vídeos em que ela afirmava ser contra a redução, independente da idade do acusado. Dado importante que poderia ajudar na formação de uma opinião mais embasada pelo leitor.

A sensação de insegurança em uma importante região da cidade gerou o clamor por uma resposta punitiva do estado. Além da apreensão dos culpados, a sociedade exigia a revisão e o endurecimento de penas. Nesse diapasão, muitas reportagens sobre o crime vincularam e incitaram a redução da maioria penal. Confirmamos esse entendimento quando no dia 23 de maio de 2015, um suspeito, menor de idade, negro foi apreendido pela divisão de homicídios. E uma página inteira do jornal narrou: “Uma história cruel: adolescente de 16 anos tem histórico de 15 passagens pela polícia por furto e roubo”. A matéria elabora um diagrama e mostra todos os antecedentes do acusado. No entanto, o menor nega participação no crime. Nos últimos parágrafos, o jornal reacende a discussão sobre o projeto de emenda constitucional citando as palavras do governador do Estado:

Eu não quero que a gente fique enxugando gelo. A maioria de apreensões que fazemos é de menores. (...) Só quero que seja feita uma discussão no Congresso Nacional. A polícia bateu recorde de apreensão de menores e não está sendo suficiente. (*O Globo*, 23/05/2015, p. 8)

Em 21 de maio de 2015, na página 11, encontramos a notícia “Frequentadores mudam a rotina para driblar assaltos”. A promoção da mídia na segregação na cidade

aparece ainda mais clara. O jornal veicula um mapa da Lagoa Rodrigo de Freitas indicando os locais mais perigosos. O corpo da reportagem fala em como as pessoas estão mudando suas rotinas e evitando o local. Quando traçamos rotas “seguras” excluimos lugares que não são considerados bons, com isso também excluimos e separamos pessoas, alimentando o próprio ciclo da violência. Estamos escolhendo o nosso caminho, em todos os sentidos.

Na sequência da matéria, o seguinte subtítulo: “Em quatro meses, 167 feridos a faca no Rio”. Essas narrativas incitam o medo e aumentam o temor a assaltos por faca. Baseado nos números de quatro hospitais, o texto não diz ter havido qualquer comprovação que esses ferimentos aconteceram em decorrência de crimes, ou, que a violência de fato tenha aumentado. Essa técnica de unir assuntos aparentemente “interrelacionados” não foca no que realmente está acontecendo e potencializa questões que provavelmente já existiam, aumentando a sensação de insegurança.

Para entendermos a associação dessas notícias, buscamos as contribuições de Mark Fishman, referência nos estudos de “fabricação de notícias”. Pesquisando a “onda de crimes” contra idosos que acontecia em Nova York em 1990, identificou que, por meio de elementos comuns, os temas são conceitos que organizam os jornais e

permitem que diversos incidentes sejam vistos como interrelacionados, na medida em que podem ser vistos como instâncias de algum tema abrangente. Os temas noticiosos permitem aos editores organizar um conjunto de eventos, que de outro modo seriam confusamente apresentados, em pacotes ou grupos de itens noticiosos interrelacionados (FISHMAN, 1990, p.3).

Nesse “pacote” não estão apenas matérias sobre o crime específico, mas questões que envolvem o sistema punitivo atual, indagações sobre os meios utilizados para a prática dos atos, entre outros. No dia 24 de maio, por exemplo, *O Globo* noticiou: “A pé ou de bicicleta, um não a violência. Missa campal e bicicleteata marcam protestos contra morte de médico na Lagoa” (pg. 18). Ao final da matéria, o jornal volta o olhar para a questão repressiva, mostrando que houve um aumento no número de policiais que cuidam do local. Como se, apenas repressão policial fosse diminuir a violência cotidiana. Além disso, a matéria retoma a discussão sobre a culpabilidade do menor de idade e crimes com faca. Percebemos que a associação de assuntos dentro dessas matérias instigou a criminalização da arma branca e, novamente, a redução da maioridade penal.

Em paralelo, no dia 30 de junho de 2015, a Câmara dos Deputados rejeitou a proposta de redução da maioridade penal no primeiro turno da votação. Importante salientar que no dia seguinte a votação, o presidente da Câmara conseguiu aprovação da polêmica

emenda aglutinativa que permite a responsabilização criminal de jovens de 16 e 17 anos, em casos de crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte. Eduardo Cunha diz se basear no regulamento da Casa, mas políticos e juristas alegam que o procedimento adotado foi inconstitucional. A articulação estaria em desacordo com o art. 60, §5 da CRFB/88⁴, no qual matéria de projeto de emenda rejeitada só poderá ser proposta na sessão legislativa seguinte, que terá início no dia 2 de fevereiro de 2016. Entretanto, não iremos tratar das notícias que circularam sobre o assunto, pois o presente trabalho investiga apenas as narrativas jornalísticas que ocorreram até o mês de junho de 2015.

Cumpramos observar, que a estratégia de persuasão da mídia pode caminhar na direção contrária e produzir estranhamento. Em notícias com teor sensacionalista, alguns leitores podem se indignar. Nas discussões sobre a PEC 171, são formados grupos que se tornam inimigos dos veículos de massa e se mobilizam contra a opinião do jornal, pois percebem uma narrativa tendenciosa que não problematiza questões caras à sociedade. Temos manifestações de grupos facilmente encontradas nas redes sociais e na mídia contra hegemônica. O *amanhecer contra a redução da maioridade penal*⁵ é um grupo que publica questões diárias em sua página no Facebook. São vídeos, depoimentos, reportagens, opiniões, que tentam dar voz a uma parte da discussão que nos parece encoberta. No dia 14 de junho, o grupo reuniu milhares de pessoas na Lapa, Centro do Rio, para um evento em apoio à causa. A juventude coloriu o local. Intervenções culturais, debates, shows de música e dança se apresentaram ao longo do dia. Quando mencionado por sites de notícias, foi citado como evento carnavalesco, retirando a credibilidade que importa o tema e inferiorizando a dimensão da mobilização que ocorreu, denegrindo a imagem do movimento.

Percebemos que o ciclo vicioso das narrativas jornalísticas aumenta a sensação de medo e insegurança. Na busca por um culpado, o menor de idade, negro, pobre e favelado tem sido estigmatizado. Para analisar essa classificação, precisamos entender como se formam as representações sobre os desviantes.

Estigma: as representações do menor como bandido

⁴ “Art. 60, §5º da CRFB/88: A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: (...) § 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa”.

⁵ <https://www.facebook.com/amanhecercontraareducao?fref=ts> – acessado em 30/06/2015.

Desvio não é uma qualidade que reside no próprio comportamento, mas na interação entre a pessoa que comete um ato e aquelas que reagem a ele (BECKER, 2008, p: 27)

Para lançar luzes ao tema, podemos analisar a reportagem, ainda sobre o médico, que no dia 3 de junho publica: “Reviravolta do caso da Lagoa. Caso ganha terceiro suspeito, que tenta inocentar acusado de esfaquear médico”.

Na madrugada de ontem, um adolescente de 16 anos, morador da Favela do Jacarezinho e com vinte anotações criminais (...), foi à Delegacia do Engenho novo com uma irmã e um padrasto para confessar a participação no crime (*O Globo*, 03/06/2015, p. 10).

Logo no início da reportagem já podemos identificar parte do processo de estigmatização feito pela mídia. Trazendo informação sobre o caso, o jornal classifica o novo suspeito, mostrando características que já o concebem como culpado.

Quando falamos nesse processo de estigmatização que sofrem alguns acusados de crimes, torna-se importante, tecer algumas reflexões sobre o medo que acomete a cidade. Para Zygmunt Bauman (2008), o medo mais assustador é aquele em que não se tem um real motivo para senti-lo. Esse medo deixa as pessoas com a sensação de um suposto perigo eminente, ameaçadas por algo que pode acontecer a qualquer momento, mas que ao certo não se sabe quando ou se vai acontecer. A sensação de insegurança permanente gera um pânico que torna as pessoas reféns, dentro de suas próprias casas, de inimigos ocultos. Por consequência, o caos social que se instala diminui o desejo de vínculos e trocas em grupo, segregando o espaço urbano e produzindo um sentimento de não pertença aos menos favorecidos.

Bauman ressalta que existem medos mais destruidores do que o medo sem fundamento, como o da solidão, do fracasso, da rejeição e da exclusão. Esses medos contribuem sobremaneira para a segregação da cidade e o caos social. Existe um sistema que se alimenta de insegurança, há uma constante desvalorização da morte, que para o autor também está presente na falta de moradia, na deficiência dos serviços de saúde e educação, nos transportes e na falta de oportunidades.

No cenário atual, as matérias jornalísticas dão grande relevância a casos de violência que envolvem menores e estatísticas que os denigrem. Porém, silenciam informações relevantes que poderiam mostrar, por exemplo, que dentre o número de jovens mortos nos últimos anos, a grande maioria é negra. Essas mortes em larga escala refletem o grave problema de exclusão social que ocorre ao longo de décadas, mas parece não ser interessante aos jornais problematizar a origem do problema.

Os holofotes jornalísticos se voltam para os atos que acontecem nos bairros de classes média e alta. O próprio caso que mencionamos só chegou àquela proporção porque aconteceu em um dos cartões postais do Rio. A disseminação do medo e a banalização da exclusão social estão presentes nas notícias diariamente. O indivíduo busca incessantemente medidas de proteção que acabam por estimular a própria violência. Nessa busca, vivem cada vez mais dentro de ambientes fechados acreditando que estão protegidos. Pensando nos estudos de Tereza Caldeira (2000), os muros são uma estratégia que simbólica e materialmente multiplicam a exclusão. Na tentativa de proteger a população com maior poder aquisitivo o inverso acontece, pois a segregação fica cada vez mais evidente e a insatisfação da população menos favorecida só tende a aumentar.

Ricardo Freitas elucida o assunto em seu trabalho sobre os condomínios fechados da Barra da Tijuca e os shoppings centers. Para o autor, esses muros formam equipamentos urbanos que propõe uma suposta segurança para o consumo e o lazer. Entretanto, essa nova esfera continua a discriminar os grupos e segregar a cidade, alimentando o ciclo da violência. Segundo o autor, esses sentidos de pânico e medo também são estimulados pela mídia que passam a ideia de proteção, mas que na verdade não garantem, e até pioram, a segurança na cidade. Assim, temos a própria violência como elemento essencial na construção simbólica do medo.

A ordem simbólica formada a partir da repetição de histórias perturbadoras que responsabilizam os menores pela violência cotidiana separa e discrimina grupos, deslegitimam o poder público e legitimam a privatização dos meios legais de combate à violência. À medida que o público considera as infrações inerentes aos desviantes, deixam de lado variáveis importantes. E, com a atenção voltada ao processo de julgamento, limitam a sua própria compreensão do problema. A sociedade integra o processo de estigmatização quando responsabiliza e classifica determinado grupo. São duas entidades agindo: a mídia e o próprio público, cada um com sua parcela de responsabilidade.

João Maia e Eduardo Bianchi afirmam que "as representações são construídas por sistemas simbólicos que dão caráter de real ao que é verossímil" (2012, p. 133), pois o que é contado hoje poderá ser contado de outra forma em outro momento. As narrativas possuem grande carga simbólica, estão repletas de sentimentos e não formam apenas uma história vazia. Entretanto, também não são verdades definitivas, mas constroem certezas ao longo do tempo, que não estão livres de alterações e diferentes interpretações quando recontadas. O mundo é representado de forma coletiva quando, compartilhando nossas identificações

(crenças, aptidões, gostos, valores), nos encontramos em grupos e mostramos o sentimento de pertencimento a eles. Esse fenômeno integra pessoas com objetivos comuns, mas também afasta e cria conflitos com outras por conta da exclusão social que causa.

O discurso criminológico midiático pretende ser um instrumento de análise dos conflitos sociais e das instituições públicas, mas fundamenta-se em uma ética simplista. Em consequência, obtém o exercício de um discurso de lei e ordem com aparência de “politicamente correto”. Batista entende que o discurso criminológico da mídia não visa passar informação contextualizada, mas sim uma articulação que, segundo especialistas, pode solidificar opiniões ou afastar leitores e expectadores de determinada crença, configurando-se em “hambúrgueres conceituais, servidos em poucas linhas dos jornais e em poucos segundos da televisão. Não cabe examinar o baixo nível nutricional” (2003, p. 17). As matérias jornalísticas que versam sobre a responsabilização do menor são rasas, quando não pensadas dentro de um contexto. O jornal mostra opiniões a favor da redução, mas não apresenta posicionamentos contrários, ou, quando o faz, aparece em um número de linhas muito inferior. Sem a argumentação necessária, a comunicação se esvazia e o leitor recebe uma informação descontextualizada e tendenciosa.

Descobrir a natureza real dos crimes nos parece impossível. Seria necessário conhecer todos os dados relativos ao outro (o que narra o fato e o que participou do ato), além dos dados reais da ação e de seu produto final. Segundo Ervin Goffman, o indivíduo tende a empregar suas impressões baseando-se em provas, insinuações, símbolos e status. São meios de examinar o outro. Por essa brecha, associado a outros fatores, inicia-se o estigma que segrega a sociedade, uma vez que

as fontes de impressões usadas pelo observador implicam múltiplos padrões concernentes à palidez e ao decoro, pertencentes tanto ao intercâmbio social quanto à representação de uma tarefa, podemos apreciar, ainda uma vez, como a vida cotidiana está enredada em linhas morais de discriminação” (GOFFMAN, 1983, p.227).

De acordo com Augusto Thompson (1998), o primeiro traço básico da imagem do criminoso diz respeito ao seu baixo status social. Se pedirmos a uma pessoa que descreva a figura de um delinquente, teremos o retrato de um representante da classe social mais baixa, mostrando-se natural a ligação entre pobreza e crime. O delinquente muitas vezes é identificado pelo fato de ser favelado antes mesmo de sê-lo pelo ato que é acusado. É notório que boa parte dos presos advém de favelas, periferias e bairros mais pobres, mas isso não significa que haja uma relação necessária e natural entre ser favelado e delinquente. A relação é social, já que a grande maioria dos moradores das favelas não é

delinquente. Logo, a clientela do direito penal é constituída, em sua maioria, por pobres, miseráveis, desempregados e estigmatizados por questões de racismo. Esse contexto alimenta o preconceito no momento em que simbolicamente encaramos o asfalto como lugar de ordem e medo do oculto, enquanto a favela é tratada como sinônimo de desordem, pobreza, violência e criminalidade.

A criminalidade não é a qualificação de determinada conduta, mas sim um conjunto de características ou “etiqueta” aplicada por policiais, promotores, tribunais, mídia e instâncias formais de controle social em um processo de estigmatização. Uma vez adquirido o status de delinquente, é difícil reverter este quadro pela dificuldade que a sociedade tem em aceitar novamente o indivíduo já etiquetado, porque a experiência de ser considerado delinquente e a publicidade que isso importa culminam em um processo que o próprio sujeito já se concebe como tal.

Até a data da finalização deste artigo, a parte contrária à emenda aguarda a manifestação do Supremo Tribunal Federal sobre a suposta inconstitucionalidade do caso. Já a parte a favor, segue com o processo de tramitação e quer criar a Comissão Especial do Senado para iniciar as discussões antes mesmo da votação, em segundo turno, da Câmara.

Considerações finais

Procuramos problematizar as representações da redução da maioria penal através de um processo de estigmatização oferecido, nesse caso, pela mídia. As narrativas jornalísticas do jornal *O Globo* formam representações que acabam por disseminar medo, insegurança e segregação de espaços na medida em que “selecionam” responsáveis pela violência na cidade. Percebemos que os sentidos atribuídos à violência urbana pelo jornal se pretendem consensuais, e não impositivos, silenciando questões complexas que envolvem os crimes praticados por menores de 18 anos e o debate da redução da maioria penal.

Através de narrativas jornalísticas repetitivas e associativas, o jornal estabelece um processo que estigmatiza o menor de idade negro, pobre e favelado. É uma “etiqueta” elaborada através das representações em que o próprio indivíduo se concebe como tal. O público quer refletir sobre essa questão, e o jornal o alimenta com reportagens que não problematizam os atos criminosos como consequência das privações que esses menores

passam desde que nascem em decorrência da deficiente atuação do poder público no equacionamento das demandas sociais.

No ciclo da violência, a sociedade também é parte integrante desse processo. Pleiteando segurança e proteção, parte da população acredita que o encarceramento e o endurecimento da pena são medidas úteis e urgentes, a solução imediata para diminuir a violência urbana. Mas, se esse fosse o caso, o Brasil seria um país extremamente seguro, posto que possui uma das maiores populações carcerárias mundiais.

A prática discursiva do jornal *O Globo* é preocupante porque se mostra tendenciosa em um momento importante para o país, uma vez que não abre um debate claro a respeito da redução da maioria penal. As representações que incriminam o menor e disseminam o medo aumentam a necessidade de medidas repressivas e imediatas, que não irão resolver o problema da violência urbana. O “clamor” pela redução da maioria penal por parte da sociedade e congressistas nos leva a temer o futuro: menores negros, pobres e favelados cada vez mais estigmatizados e aprisionados por um sistema de encarceramento que marginaliza mais do que ressocializa.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Marialva Carlos. **Percursos do olhar. Comunicação, narrativa e memória.** Niterói: EdUFF, 2007.

BARTHES, Roland. **Introdução à análise estrutural das narrativas**, in *A Aventura Semiológica*. Lisboa: Edições 70, 1985.

BATISTA, Nilo. **Introdução Crítica ao Direito Penal Brasileiro**. Rio de Janeiro: Reven 2007.
_____. **Mídia Sistema Penal no Capitalismo Tardio**. Disponível em: <http://bocc.ubi.pt/pag/texto.php3?html2=batista-nilo-midia-sistema-penal.html>

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
_____. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
_____. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos da sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BENJAMIN, Walter. **O Narrador**. São Paulo: Ática, 1985.

CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. **Cidades de muros: crimes, segregações, cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp/Editora 34, 2000.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano 1: artes de fazer**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1998.

FISHMAN, Mark. **Manufacturing news**. Austin: University of Texas Press, 1990.

FREITAS, Ricardo; NACIF, Rafael (orgs.). **Destinos da cidade: comunicação, arte e cultura**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2005.

FREITAS, Ricardo; FORTUNA, Vania. O Rio de Janeiro continua lindo, o Rio de Janeiro continua sendo um grande palco de megaeventos. In BORELLI, Silva; FREITAS, Ricardo (orgs.). **Comunicação, narrativas e culturas urbanas**. São Paulo/Rio de Janeiro: EDUC, 2009.

GOFFMAN, Ervin. **A Representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1986.

RICOEUR, Paul. **Tempo e narrativa** - Tomo I. Campinas. Papyrus, 1994.

<http://www.maioridadepenal.org.br/index.php> - acessado em 30/06/2015.

www.camara.gov.br/ - acessado em 30/06/2015.